



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE
Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

EDITAL Nº 25 / 2020 / IFMT-VGD
EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - AUXÍLIO DIGITAL
EMERGENCIAL – BOLSA COMPUTADOR

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA INCLUSÃO DIGITAL VOLTADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMO FOMENTO À PERMANÊNCIA.

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria Nº122, de 02 de dezembro de 2020, nomeada pela Diretora *Geral do IFMT Campus Várzea Grande, SANDRA MARIA DE LIMA*, torna público o presente Edital de abertura da seleção de estudantes deste Instituto Federal de Várzea Grande, para participar do processo seletivo interno de Auxílio Emergencial para Inclusão Digital – BOLSA COMPUTADOR.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste processo é selecionar estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande com renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, regularmente matriculado nos cursos presenciais, para fins de concessão de Auxílio Financeiro para aquisição de computador, conforme descrito abaixo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em parcela única, para aquisição de equipamento (notebook ou desktop) que possibilite o acesso à internet. NÃO poderá ser adquirido equipamento do tipo smartphone ou peças para montar um computador.

1.2. O valor da bolsa e as especificações mínimas exigidas para a descrição do computador foram determinadas em função da necessidade de executar softwares de alto desempenho como Auto Cad, REVIT, PRO MODEL, ORÇAFASCIL e outros, utilizados nos Cursos Técnicos e de Tecnologia presenciais do IFMT Campus Várzea Grande.

a) Especificações Mínima:

Descrição do Computador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE
Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

Processador: Intel Core i5. Clock: 3.40Ghz. Núcleos: 4. Cache: 6MB. Threads: 4
Placa mãe: Chipset Intel H Series.
Conexões: HDMI Full HD, VGA, 4x USB (+2 frontais), entrada de som, saída de som (+1 frontal), entrada de microfone (+1 frontal), PS2, LAN.
Áudio: Alta definição 5.1 canais
Rede: LAN Gigabit 10/100/1000 e Wifi de alto ganho
Slots: 1x PCI-e x16 e 1x PCI-e x1

Memória: 8GB.

Armazenamento: HD com capacidade: 500GB, tamanho: 3.5".

Gabinete: Slim, com dimensões: Altura 35cm x Largura 10cm x Profundidade 28cm; conexões: 2x Áudio e 2x USB; Fonte: Bivolt

Monitor: 15.6"; Conexões: HDMIxVGA; Contraste: 50000:1; Tipo: LED; formato da tela: 16:9.

Sistema operacional: Linux Minux Mint, completo e cheio de recursos este sistema é leve e atende a todas as suas necessidades de forma completa.

A Tabela 1 apresenta valores referentes à cotação de computadores de acordo com as especificações supra apresentadas.

Tabela 1 – Cotação de computadores

Item	Descrição	Valores Unitários (R\$)
1	Computador PC CPU Desktop com monitor 19.5" HDMI Intel Cores 3.40 GHz * GB HD 500 GB, wifi, com mouse e teclado Easy PC Slim Desk	R\$ 2.000,00
https://www.submarino.com.br/produto/1488241042/computador-pc-cpu-completo-com-monitor-led-hdmi-intel-core-i5-3-40ghz-8gb-hd-500gb-wifi-com-mouse-e-teclado-easypc-slimdesk?WT.srch=1&acc=d47a04c6f99456bc289220d5d0ff208d&cor=Preto&epar=bp_pl_00_go_g35174&gclid=Cj0KCOiA5bz-BRD-ARIsABjT4ngtaRF0PY-Wgsr0Y9KIsHyN9-pPCbSiwQntlQlQ2rsDff3uKpOKFzQaAjzXEALw_wcB&i=58d3851beec3dfb1f8154eca&o=5e389c4df8e95eac3d18fdf3&opn=XMLGOOGLE&sellerid=7105255900375&tamanho=Slim		
2	Computador PC PCU Desktop completo, monitor 19,5" HDMI , Intel Core i5, 8,4	R\$ 2.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE
Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

	GHz, 8 GB, HD 500 GB, WiFi com mouse e teclado Easy PC Slim Desk	
https://www.magazineluiza.com.br/computador-pc-cpu-desktop-completo-com-monitor-19-5-hdmi-intel-core-i5-3-40ghz-8gb-hd-500gb-wifi-com-mouse-e-teclado-easypc-slimdesk/p/eg86jaf6k/in/cptd/		
3	Computador PC PCU completo, com monitor LED 19,5” HDMI , Intel Core i5, 8,4 GHz, 8 GB, HD 500 GB, WiFi com mouse e teclado Easy PC Slim Desk	R\$ 1.908,55
https://www.americanas.com.br/produto/1488241042?opn=YSMESP&sellerid=71052559000375&epar=bp_pl_00_go_inf_notebooks_todas_geral_gmv&WT.srch=1&acc=e789ea56094489dfd798f86ff51c7a9&i=58d34cbbeec3dfb1f80e4b47&o=5e389dd6f8e95eac3d19225f&gclid=Cj0KCQiA5bz-BRD-ARIsABjT4nikx6PEpifo2plHCOCOidtyoTWslkV167MIO3sAJmWYnFyqqcPkSPQaApHEEALw_wcB&cor=Preto&tamanho		
4	Computador PC PCU completo, com monitor LED 19,5” HDMI , Intel Core i5, 8,4 GHz, 8 GB, HD 500 GB, com caixas de som, mouse e teclado Standart Plus	R\$ 1.829,00
https://www.shoptime.com.br/produto/1330058740/computador-desktop-completo-com-monitor-led-hdmi-intel-core-i5-6gb-hd-500gb-mouse-e-teclado-corpc-cpfs-i503-fullset?WT.srch=1&acc=a76c8289649a0bef0524c56c85e71570&epar=bp_pl_00_go_pla_inf_geral_3p&gclid=Cj0KCQiA5bz-BRD-ARIsABjT4ni--EXR7surVgWA2O62X1AzLjwvrDJzB52J2L_YPhxbMdD1HYzTAMaAvCQEALw_wcB&i=58d36fcceec3dfb1f8131370&o=5dd48a2ef8e95eac3d7393df&opn=GOOGLEXML&sellerid=71052559000375		

- b) Os orçamentos acima apresentados estão sujeitos à variação de valores.
- c) Poderão compor, e serão aceitos na prestação de contas, acessórios que auxiliem na operação ou ampliem a capacidade dos equipamentos (mouse, cartão de memória, etc), até o limite do valor concedido;
- d) Não será aceito a compra de peças para montar computador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE
Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Portaria nº 1.485 RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 24 de julho de 2020 que autoriza o retorno do calendário acadêmico no âmbito do IFMT por meio de atividades não presenciais.

2.2. ATO Nº 5/2020 – RTR-CODIR/RTR/IFMT que recomenda edital de apoio tecnológico emergencial por assistência estudantil.

2.3. É uma ação de assistência estudantil prevista no inciso X do parágrafo 1º, do Art. 3º do Decreto no 7.234 de 19 de julho de 2010 que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

2.4. Está em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no que diz respeito a inclusão de pessoas com deficiência.

2.5. As recomendações exaradas no Parecer nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIF MATO GROSSO/PGE/AGU, de 01 de abril de 2020 que dispõe sobre o pagamento dos auxílios estudantis no contexto da Pandemia COVID-19.

2.6. As recomendações exaradas pelo PARECER nº 00147/2020/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre a cessão de computadores/tablets para alunos do IFMT;

2.7 A modalidade auxílio digital está prevista na Instrução Normativa da Reitoria nº 004, de 30 de abril de 2020 que regulamentou processos simplificados para concessão de auxílios emergenciais no contexto da Pandemia COVID- 19.

2.8 Os princípios de inclusão para permanência que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

2.9 A necessidade de ampliação do alcance institucional junto aos estudantes em situação de vulnerabilidades no contexto da pandemia da COVID-19.

2.10 A execução do Projetos Integradores via Regime de Exercício Domiciliar regulamentada pela PORTARIA 70/2020 - VGD-DG/CVGD/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE
Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

3. DO PÚBLICO

3.1. A concessão de Auxílio Financeiro para aquisição de computador é destinado aos discentes regularmente matriculados em cursos presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, incluindo pessoas com deficiência, regularmente matriculadas em componentes curriculares flexibilizados, desde que não esteja em fase de conclusão de curso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1. Poderão participar deste edital:

- a) estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais.
- b) preferencialmente estudantes com renda bruta familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.567,50).

4.2. Para fins de seleção, a situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser comprovada via:

- a) ingresso por Ações Afirmativas, em Cotas de Renda;
- b) diagnóstico feito pelo Campus sobre a situação de vulnerabilidade dos estudantes;
- c) cadastro em Programas Sociais de Transferência de Renda do Governo com Número de Identificação Social Ativo (NIS).
- d) inscrição, neste edital, através do preenchimento do formulário on-line no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8r66pKdK0E37o8l6fTyAbnKaTZxtRQ_6razJb2LSS-Y6ulg/viewform?usp=sf_link e upar os documentos digitalizados solicitados (os arquivos dos documentos devem estar legíveis).

4.3. Apresentação de documentação comprobatória da renda e deficiência:

- a) comprovação de renda: estudantes que ingressaram pelas ações afirmativas nas vagas por renda e aqueles já cadastrados nos seletivos da assistência estudantil no Campus não precisam apresentar nova documentação, pois estas já foram validadas no ato da matrícula na secretaria do Campus e/ou nas listas de classificação e relatórios das comissões locais permanentes de assistência estudantil ou demais setores responsáveis pelos processos seletivos da assistência estudantil no Campus.
- b) comprovação de deficiência: discentes que ingressaram em modalidade de vaga por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

deficiência nos processos seletivos não precisam entregar nova documentação relativa às deficiências declaradas, pois estas já foram validadas durante o processo da matrícula na secretaria do Campus.

c) demais estudantes que não tiverem documentos comprobatórios de renda cadastrados no campus deverão preencher devidamente o formulário de inscrição on-line disponível no [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8r66pKdK0E37o8l6fTyAbnKaTZXtRQ6razJb2LSS-Y6ulg/viewform?usp=sf_link) (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8r66pKdK0E37o8l6fTyAbnKaTZXtRQ6razJb2LSS-Y6ulg/viewform?usp=sf_link) e, através do mesmo link, enviar/upar os documentos digitalizados solicitados (os arquivos dos documentos devem estar legíveis) no período de 10 a 14 de dezembro de 2020.

I – Cadastro Único (CadÚnico): declaração de inscrição fornecida pelo Cadastro Único com validade de até 2 (dois) anos ou caso o estudante seja inscrito, mas não possua essa declaração, o comprovante pode ser emitido pelo site do Cadastro Único (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) ou pelo aplicativo Meu CadÚnico, disponível no Google Play e na App Store (enviar/upar esta Declaração/Comprovante legível através do formulário de inscrição deste edital) ou pela cópia do cartão do Bolsa Família;

II – Benefício de Prestação Continuada (BPC): comprovante atualizado de recebimento de benefício. O benefício pode ser em nome do estudante ou de familiar identificado como componente do grupo no formulário de inscrição ou o comprovante emitido pelo site do INSS: (<https://www.inss.gov.br/servicos-doinss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>) (enviar/upar este comprovante legível através do formulário de inscrição deste edital), ou a cópia do cartão do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

III – Auxílio Emergencial do Governo Federal: comprovante de recebimento do benefício, que pode estar em nome do estudante ou de familiar identificado como componente do grupo no formulário de inscrição. Este comprovante pode ser emitido pelo Portal da Transparência: (<https://portaltransparencia.gov.br/pessoa-fisica/busca/lista/>) (enviar/upar este comprovante legível através do formulário de inscrição deste edital) .

4.4. À luz da legislação brasileira, pessoas com transtorno do espectro autista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

usufruem dos mesmos direitos reservados às pessoas com deficiência. Pessoas com transtornos funcionais específicos (discalculia, dislexia, TOD ou TDAH) não são consideradas pessoas com deficiência.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção será realizada pelo Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) do Campus e/ou demais servidores ou setores responsáveis pelas atividades da assistência estudantil no Campus no contexto da pandemia COVID-19. O NAE emitirá as informações oficiais através do site institucional, redes sociais, conforme links abaixo:

Facebook: <https://www.facebook.com/ifmt.vgd>

Instagram: https://www.instagram.com/ifmt_vgd/

Site do Campus Várzea Grande: vgd.ifmt.edu.br

5.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Não será aceita inscrição efetuada em desacordo com este edital.

5.1.2. O(A) estudante beneficiado(a) se compromete a participar, sempre que demandado, de ações e atividades de acompanhamento da eficiência e eficácia do benefício, seja por meio de questionários, entrevistas e outros meios.

5.2. Será considerado na seleção:

a) Para os cotistas será utilizado o banco de dados do sistema acadêmico por meio da Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus;

b) Estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS).

5.3. O(a) estudante contemplado(a) para receber a Concessão de auxílio financeiro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em parcela única, para aquisição de equipamento notebook ou desktop deverá apresentar conta bancária em seu nome na ficha de inscrição. Caso ainda não tenha conta aberta, sugerimos que abram contas digitais para evitar deslocamentos às agências bancárias. Em último caso, se o estudante não conseguir abrir uma conta e estiver aprovado no processo seletivo, o campus fará o pagamento via Ordem Bancária de Pagamento (OBP) até que seja resolvida a situação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

Ocorrendo a excepcionalidade de pagamento via OBP o campus informará ao estudante a data e horário para comparecimento no campus, se necessário.

5.4. A apresentação de recurso administrativo poderá ser realizado unicamente via este link do formulário google: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8r66pKdK0E37o8l6fTyAbnKaTZxtRQ_6razJb2LSS-Y6ulg/viewform?usp=sf_link

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Para a análise e classificação do Auxílio financeiro para inclusão digital – Bolsa Computador será observado o critério de elegibilidade:

a) Estudantes que possuem menor renda familiar per capita (soma da renda de todos os membros da família dividida pelo número de pessoas) de até um salário-mínimo e meio dentro do quantitativo de vagas.

6.2 A análise socioeconômica será efetivada por meio de avaliação da Comissão Permanente de Assistência Estudantil;

a) Os membros da Comissão poderão solicitar aos candidatos novos documentos, realizar entrevista social e/ou visita domiciliar, caso julgue necessário, para complementar o diagnóstico socioeconômico durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio.

b) Após a tabulação das informações, caso haja mais candidatos com renda per capita de até um salário-mínimo e meio que o quantitativo de auxílios previstos, serão observados os critérios de desempate apresentados a seguir.

6.3 Dos Critérios De Desempate

a) Conforme estabelece o Regulamento Geral da Assistência Estudantil do IFMT, no artigo 16º inciso II, NESSA ORDEM:

I - Estudante que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência;

II - Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aso estudantes de escola pública;

III - Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referente as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

vulnerabilidade sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares;

IV - Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

b) Serão eliminados do processo seletivo o (a) estudante que:

I - Não cumprir com as condições deste edital;

II - Não apresentar os documentos solicitados;

III - Perder os prazos estabelecidos neste edital;

IV - Prestar informações falsas ou omiti-las no formulário.

7. DO AUXÍLIO, VALORES, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE USO E AQUISIÇÃO

7.1. Auxílio Financeiro à Inclusão Digital para aquisição de equipamentos constituída pela concessão de auxílio financeiro, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) em parcela única, para aquisição de equipamento (notebook ou desktop) que possibilite o acesso à internet, para 88 (oitenta e oito) alunos.

7.1.1. A concessão do auxílio será custeado com recursos do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, nas fontes abaixo descritas:

Ação: 2994

Fonte: 01440000000

PTRES: 189726

ND: 339018-01

PI: L2994P23C1N

7.1.2. O equipamento a ser adquirido deve ser novo e ter configuração que permita o acesso a conteúdo disponibilizados por meio de aplicativos na internet, tal como descrito no item 1.1.

7.1.3. O equipamento deverá ter garantia do fabricante para no mínimo 12 meses;

7.1.4. Caso o equipamento adquirido necessite de manutenção que não possa ser coberta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Avenida Tiradentes (Lot Jd Manairá), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

pela garantia, em qualquer tempo, o eventual custo da manutenção será de inteira responsabilidade do(a) discente.

7.1.5. Fica proibido o uso do auxílio para aquisição de smartphones.

7.1.6. O discente deverá apresentar, obrigatoriamente, a Nota Fiscal do equipamento de inclusão digital (computador) adquirido, até 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio financeiro.

7.1.7. É facultado ao discente complementar o valor para a compra de equipamento de especificação e qualidade superior, com recursos próprios e sem a responsabilidade do campus restituir qualquer diferença financeira.

7.1.8. Para fins deste edital, só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) ou Notas Fiscais convencionais, com data de emissão posterior à publicação do resultado final deste edital e que permitam a identificação do fornecedor, do valor unitário do bem e da data de emissão. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome e CPF do discente ou de um responsável legal, no caso de discente menor de idade.

7.1.9. A Tabela 2 apresenta em síntese a descrição, o número de vagas para o auxílio de acessibilidade digital –Bosa Computador, o valor e a vigência.

Tabela 2 - Detalhamento do auxílio de acessibilidade digital – Bolsa Computador

Descrição do Auxílio	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Vigência
Auxílio Financeiro para aquisição de computador, conforme descrito abaixo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em parcela única, para aquisição de equipamento (notebook ou desktop) que possibilite o acesso à internet.	88	2.000,00	01 vez



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE
Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas tem por finalidade comprovar se houve a compra do equipamento para o qual o auxílio foi destinado.

8.2. O estudante menor de idade poderá apresentar comprovante de compra de equipamento em nome de um de seus responsáveis legais.

8.3. O estudante beneficiado com o Apoio Financeiro previsto neste Edital, deve prestar contas com a apresentação do documento comprobatório da aquisição, conforme descrito no item 7.2.8, deste edital, enviando uma cópia da NFe (Nota Fiscal Eletrônica) ou arquivo da Nota Fiscal digitalizada para o email institucional do Núcleo de Assitência Estudantil – nae@vgd.ifmt.edu.br.

8.4. A inadimplência quanto à prestação de contas gera ao estudante o dever de ressarcir ao erário. A ausência de prestação de contas e não ressarcimento dentro do período estipulado impede a concessão de novos auxílios estudantis, além das demais sanções previstas na legislação.

8.5. Caso o comprovante de prestação de contas seja em valor menor que o valor do auxílio recebido, o estudante terá que fazer devolução do valor excedente.

8.6. Serão consideradas, na prestação de contas, NFEs e NFs emitidas de acordo com a descrição do item 7.2.8, da compra de acessórios que auxiliem na operação e/ou ampliem a capacidade dos equipamentos (mouse, cartão de memória, etc).

9. DO CRONOGRAMA

Os prazos para a participação deste edital são apresentados na Tabela 3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Avenida Tiradentes (Lot Jd Manairá), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

Tabela 3 – Cronograma do Edital N. 25/2020 IFMT VGD – Bolsa Computador

Publicação do edital	09/12/2020
Período de interposição de recurso ao edital	10/12 até às 16h
Período de inscrição on-line	11 a 16/12/2020
Análise dos processos pela “comissão local permanente de assistência estudantil deste campus”	17/12/2020
Resultado preliminar	17/12/2020
Interposição de recurso ao resultado preliminar	18/12/2020 Conforme itens 6.7 deste edital
Resultado final	21/12/2020
Período de envio da nota fiscal do bem adquirido.	30 dias após o recebimento do auxílio

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via Site institucional: <http://vgd.ifmt.edu.br> / mídias sociais conforme item 3.5 deste edital do IFMT *Campus Várzea Grande*.

10.2 A qualquer tempo, o IFMT *Campus Várzea Grande* poderá rever a concessão do auxílio ao estudante, caso seja verificada a declaração de informações falsas, ou de sua omissão, sendo assegurado ao estudante o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo campus, que decidirá o caso.

10.3 Em caso de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o(a) beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir o valor do auxílio pago durante a vigência do edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

10.4 A participação neste processo seletivo implica na aceitação tácita das normas constantes neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE
Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

10.5 O financiamento das ações para apoio a inclusão digital poderá ser feito por meio da Ação Orçamentária “Assistencia aos estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – 2994”.

Várzea Grande (MT), 09 de dezembro 2020.

Prof^a. Dr^a Sandra Maria de Lima
Diretora Geral IFMT - VGD
Portaria IFMT 871 D.O.U 20/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE
Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE NA DECLARAÇÃO DAS
INFORMAÇÕES -

Auxílio a Acessibilidade Digital - Aquisição de equipamento (notebook ou desktop)

Eu, _____ (nome do(a) estudante), inscrito no CPF _____ residente e domiciliado sob _____ o endereço _____ idade _____ Estado _____ Matriculado regularmente no curso de _____ sob o número de matrícula _____ no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Várzea Grande. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E SOB PENA DA LEI serem verídicas todas as informações prestadas no formulário de inscrição no Edital 025/2020. Declaro também estar ciente do referido Edital e me comprometo com as disposições do mesmo.

DECLARO ESTAR CIENTE DA LEGISLAÇÃO, que sob o art. 299 do Código Penal que dispõe ser crime “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Obs. 1: O estudante ou responsável legal declara estar ciente de que, encerradas as atividades remotas e tendo retornado às atividades presenciais, poderá ser solicitada comprovação da situação de vulnerabilidade que motivou a solicitação do auxílio a Acessibilidade Digital. Caso não haja comprovação da vulnerabilidade, o estudante deverá devolver o recurso recebido indevidamente à Administração Pública.

Várzea Grande, _____ de dezembro de 2020.

Assinatura do Estudante Assinatura do Responsável legal
(caso for menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE
Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL
025/2020
QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO EMERGENCIAL DE ACESSIBILIDADE
DIGITAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (NOTEBOOK OU DESKTOP).

ESTUDANTE: _____

Telefone: _____

Turma/Curso/Período: _____ nº de matrícula: _____

Data: _____

Pelo presente instrumento venho solicitar revisão do resultado do processo seletivo do Programa de

Assistência Estudantil, nos termos do Edital n.º 025/2020, referente à modalidade de Auxílio _____, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir:

Justificativa do recurso (campo exclusivo de preenchimento do (a) estudante):

_____.

Assinatura do (a) estudante:

Análise: _____

_____.

Parecer Final: _____.

Assinatura Comissão Assistência Estudantil _____.

Data: _____.